



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 - CENTRO FONE/FAX (43) 3442 - 1460 - E-Mail: prnbomsucesso@pop.com.br
Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37 PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-148/2015.

DATA: 09 de Julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor Maurício Aparecido de Castro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE

Art. 1º- Fica proibida a saída do servidor do local de trabalho, durante os horários de expediente, sem autorização expressa e por escrito do Chefe de Departamento, Diretor, ou Superior Hierárquico.

Art. 2º- A ausência do servidor, no horário de expediente, sem a autorização de que trata o artigo anterior, deverá ser constatada pelo superior hierárquico, e comunicada por escrito ao Departamento de Recursos Humanos, para fins de registro e desconto na remuneração do servidor;

Art. 3º- O não cumprimento desta Portaria poderá acarretar em responsabilidade funcional, a ser apurada mediante processo disciplinar.

Art. 4º- Deverá ser afixada cópia da presente Portaria, em cada setor da Prefeitura Municipal, em local próximo ao do sistema de controle de jornada de trabalho.

Art.5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de julho de 2015.

Maurício Aparecido de Castro
PREFEITO MUNICIPAL

